



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/07/2024

1 – **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 002/24** de autoria do Poder Executivo que “Altera o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Orlandia”

2 – **Projeto de Lei nº. 013/24** de autoria do Poder Executivo que “ Regulamenta o artigo 381 da Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Orlandia -, dispendo sobre a transação nas hipóteses que especifica e dispõe, ainda, sobre a cobrança da dívida ativa e dá outras providências

3 – **Indicação nº. 050/24** de autoria do Vereador Sebastião Atilio da Silva “ Indicando ao Poder Executivo que proceda estudos que se fizerem necessários, objetivando a organização de uma comissão com amplos poderes, com um representante da Diretoria da Sanor, um do Legislativo, um do Judiciário, um do Procon e cinco representantes da população para discutir questões relacionadas ao valor da tarifa de água/esgoto e à renegociação de dívidas da população junto à empresa de saneamento.

Orlândia-Sp., 11 de Julho de 2024

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente